



## **EDITAL Nº 003/2016**

### **CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante-ES, com base no Art. 205 e no Art. 208 § 3º. da Constituição Brasileira e demais legislações em vigor, informa aos Diretores das escolas da rede municipal de ensino que as renovações de matrículas e matrículas novas para o ano letivo de 2017 deverão ser feitas de acordo com o seguinte cronograma:

#### **PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS**

**DE 18/11/2016 A 12/12/2016**

#### **PERÍODO PARA MATRÍCULAS NOVAS**

**DE 1º/12/2016 A 16/12/2016**

Convoca, ainda, as autoridades civis, militares, eclesiásticas, judiciárias, empregadores, diretores empresariais, bem como as diversas lideranças comunitárias, para que, num esforço conjunto, façam cumprir os Arts. 205 e 208 da Constituição Federal. Convoca, também, conforme prevê o artigo 6º da Lei nº 12.976 de 04 de abril de 2013, os pais ou responsáveis para efetuarem, obrigatoriamente, a matrícula das crianças na educação básica, a partir dos 04 anos de idade.

Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2016.

Gervásio Ambrosim  
Sec. M. de Educ. Cult.  
Dec. Nº 1991/2013

**Gervásio Ambrosim**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura.**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Domingos Perim, nº 332, Sala 101 – Centro – VNI - Tel.: (28) 3546-1147  
CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br